



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

1ª CIA FUZ – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 38º Batalhão de Infantaria/Mex/ES

CÓDIGO UASG: 160093

PROCESSO: 13/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

2023 N 5000599, 13/6/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 38º Batalhão de Infantaria/Mex/ES

CÓDIGO UASG: 160093

PROCESSO: 13/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.			21.				
2.			22.				
3.			23.				
4.			24.				
5.			25.				
6.			26.				
7.			27.				
8.			28.				
9.			29.				
10.			30.				
11.			31.				
12.			32.				
13.			33.				
14.			34.				
15.			35.				
16.			36.				
17.			37.				
18.			38.				
19.			39.				
20.			40.				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 13/2022 – 38º BATALHÃO DE INFANTARIA/MEX/ES
NUP Nº 64106.006163/2023- 03


TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLT/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de 1 Conjunto de armação de mesa.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº2871 – 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 07 de Junho de 2023.


[Redação] Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 2871-1 Cia Fuz
NUP Nº 64106.006163/2023-03

Maceió-AL, 07 de Junho de 2023

Do Cmt 1ª Cia Fuz 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos sobre aquisição de 1 Conjunto de armação de mesa para atender às necessidades da 1ª Cia de Fuzileiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Cmt 1ª Cia de Fuz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP Nº 64106.006163/2023-03

1. No dia 07 de Junho de 2023, através do DIEx nº 2871/2023, 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciase a possibilidade de determinar a aquisição de 1 Conjunto de armação de mesa, para a 1ª Cia de fuzileiro do 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que estar sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade da 1ª Cia de fuzileiro em aperfeiçoar o sistema logístico.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 07 de Junho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 13/2022- 38º BATALHÃO DE INFANTARIA/MEX/ES
(Processo Administrativo nº 64106.006163/2023-03)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Aquisição de 1 CONJUNTO DE ARMAÇÃO DE MESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
13	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA MATERIAL BASE: CHAPA DE FERRO , ALTURA: 0,52 M, LARGURA: 0,53 M, PROFUNDIDADE: 0,53 M, ALTURA MÁXIMA COLUNA: 0,80 M, COMPONENTES: 2 BRAÇOS TELESCÓPICOS ARTICULADOS, 2 ILUMINADORES , APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO DE LIVRO, GRAVURA, QUADRO E FOTOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL.	Und	1	R\$ 4.606,00	R\$ 4.606,00
Valor Total					R\$ 4.606,00

2. JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre às necessidade da 1ª Cia de fuzileiro em elevar seu padrão e operacionalidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

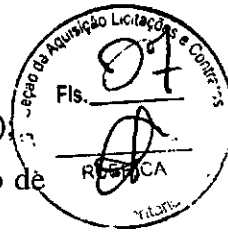
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

SUBCONTRATAÇÃO

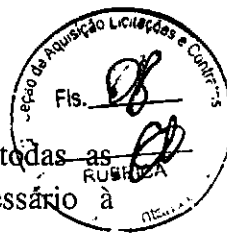
7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

EXERCÍCIO DA LICITAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para



acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

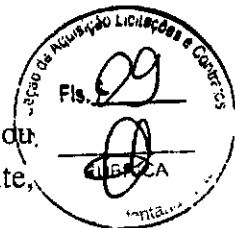
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 07 de Junho de 2023



Cmt 1ª Cia Fuz



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pela 1ª Cia Fuz conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 07 de Junho de 2023



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
(Processo Administrativo nº 252/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 38º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, tel: (27) 30617333, e-mail: cpl38bi@yahoo.com.br, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXXX de 2022

Horário: 09:30 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de instrução e emprego militar para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

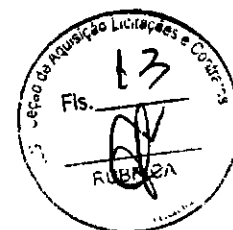
4.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado



não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

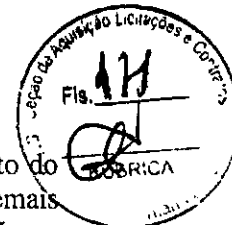
5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas do 38º BI

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE
38º Batalhão de Infantaria

Pregão Nº 00013/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

-RESULTADO POR FORNECEDOR-

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39.130.729/0001-18	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA					
13	Conjunto armação mesa	Unidade	15	R\$	R\$	R\$
				4.701,0300	4.606,0000	69.090,0000
Marca: WANDER CASE						
Fabricante: WANDER CASE						
Modelo: / Versão: kIT MESA DE CAMPANHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Mesa de Campanha com duas cadeiras, construídos em compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água, laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case, perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case, Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração, Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case, Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case, Dobradiças fixadas através de rebites, Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea, Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado, Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15 mm, Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira. Garantia: 12 meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias.						
20	Caixa protetora equipamento eletrônico	Unidade	10	R\$	R\$	R\$
				8.992,9200	8.990,0000	89.900,0000
Marca: WANDER CASE						
Fabricante: WANDER CASE						
Modelo: / Versão: HARD CASE BAÚ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case. Perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case. Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case. Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case. Dobradiças fixadas através de rebites. Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado. Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm. Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira. Garantia :12 meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias .						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: 1 Conjunto de Armação de Mesa

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 de Junho de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Maior () Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I – Painel de preço.

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
13	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA MATERIAL BASE: CHAPA DE FERRO , ALTURA: 0,52 M, LARGURA: 0,53 M, PROFUNDIDADE: 0,53 M, ALTURA MÁXIMA COLUNA: 0,80 M, COMPONENTES: 2 BRAÇOS TELESCÓPICOS ARTICULADOS, 2 ILUMINADORES , APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO DE LIVRO, GRAVURA, QUADRO E FOTOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL.	Und	1	240003 – SECRETARIA DE RECEPÇÃO E APOIO RJ	R\$ 3.455,42
		Und	1	982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	R\$ 3.921,73
		Und	15	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	R\$ 4.606,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA



Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
13	R\$ 4.606,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

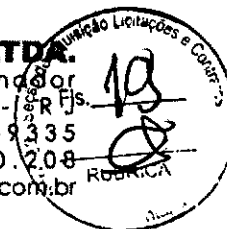
Maceió-AL, 09 de Junho de 2023

Cmt 1ª Cia Fuz

Responsável pela Pesquisa



WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.
Rua Sargento João Lopes, 826 - Ilha do Governador
Cep: 21931-420 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (0xx21) 3393-3323 Fax.: (0xx21) 3393-9335
CNPJ 39.130.729/0001-18 Insc. Est. 84.060.208
Site: www.wandercase.com.br E-mail: embalagens@wandercase.com.br



DECLARAÇÃO


A empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.130.729/0001-18, vem por meio desta declarar que concorda em fornecer ao 59º BIMTZ nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG - PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160093 13/2022	13	Kit Mesa de Campanha com duas cadeiras, construídos em compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água, laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case, perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case, Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração, Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto, Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case, Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case, Dobradiças fixadas através de rebites, Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea, Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado, Rodas para grandes cargas com 360º de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15 mm, Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira .	1	R\$4.60600	R\$4.606,00



Sem mais, firmo o presente para que se tenham os efeitos necessários.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2023.



[39.130.729/0001-18]

WANDER CASE

EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.

Rua Sargento João Lopes, 826

Jardim Carioca - CEP 21931-420

[Rio de Janeiro - RJ]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa 39.130.729/0001-18 WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA informar a esta UG, caso tenha interesse em fornecer o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 13/2022, gerenciado pela UASG: 160093 – 38º BATALHÃO DE INFANTARIA/MEX/ES

39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA MATERIAL BASE: CHAPA DE FERRO , ALTURA: 0,52 M, LARGURA: 0,53 M, PROFUNDIDADE: 0,53 M, ALTURA MÁXIMA COLUNA: 0,80 M, COMPONENTES: 2 BRAÇOS TELESCÓPICOS ARTICULADOS, 2 ILUMINADORES , APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO DE LIVRO, GRAVURA, QUADRO E FOTOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL.	Mat	1	R\$ 4.606,00	R\$ 4.606,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.606,00

Local de entrega: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Fernandes Lima, Nº1970 , Bairro Farol – CEP 57.052-050, Maceió – AL. Fone [REDAZIDO], e-mail: almoxarifado59bimtz22@gmail.com

(X) A empresa 39.130.759/0001-18 – WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 13/2022, gerenciado pela UASG:160093 - 38º BATALHÃO DE INFANTARIA/MEX/ES no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

_____/____ de _____ de 2023

Diretor ou representante legal

(CARIMBO/CNPJ)



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão Solicitação de Adesão

Gestão: Citação Apoio: Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00013/2022 | Nº da IRP: 00016/2022 | Nº do Processo: 252 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

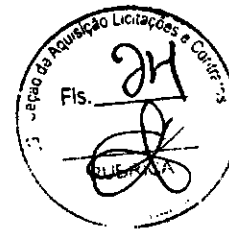
Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
308168 - Conjunto armação mesa						39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA					1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
13	15	Unidade	20/09/2023	0	22	1º	WANDER CASE	15	R\$ 4.806,0000	0	1		

Um registro encontrado.

Adesão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 15:05:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **39.130.729/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

07/06/23 13:39

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 02Jun23 VALORIZACAO : 02Jun23 NUMERO : 2023NC008779
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO

FORPRON 10ª BDA INF MTZ-59º BI MTZ-AQUISIÇÃO 1 CONJUNTO ARMAÇÃO MESA
EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR
ATENDE DIEX Nº 6.085 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 1º JUN 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	1000000000	449052		160539	FAOPPREPRON	4.606,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 02Jun23 08:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO

Fisc Adm do 59º BI Mtz.

DIEx N° 2871-1Cia/59º BI Mtz
NUP N° 64106.006163/2023-03

Maceió-AL, 07 de Junho de 2023

Do Cmt 1º Cia Fuz 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de material permanente

Rfr.: Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE 04).

PREGÃO 13/2022 UASG 160093

39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
13	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA MATERIAL BASE: CHAPA DE FERRO , ALTURA: 0,52 M, LARGURA: 0,53 M, PROFUNDIDADE: 0,53 M, ALTURA MÁXIMA COLUNA: 0,80 M, COMPONENTES: 2 BRAÇOS TELESCÓPICOS ARTICULADOS, 2 ILUMINADORES , APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO DE LIVRO, GRAVURA, QUADRO E FOTOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL.	Mat	1	R\$ 4.606,00	R\$ 4.606,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.606,00

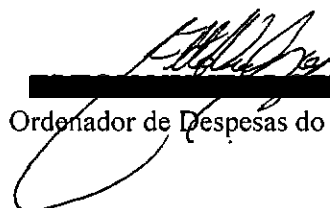
Cmt 1º Cia Fuz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Em ___/___/___ Autorizo o empenho da demanda do diex 2871-1 cia fuz/59° bimtz, 07jun23 utilizando para tal seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	449052
NC	2023N008779	PI	FAOPREPRON
DATA	02JUN23	ESFERA	1
PTRES	204336	FONTE	1000000000
UGR	160539	-	-
FINALIDADE DA NC	FORPRON 10° BDA INF MTZ - 59° BI MTZ- AQUISIÇÃO 1 CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz.

Data e hora da consulta: 15/06/2023 09:17

Usuário: **238854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	599

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	1000000000	449052	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/06/2023	Ordinário	64106006163202303	0,0000	4.606,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.130.729/0001-18	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA	21931-420
Endereço		
SARGENTO JOAO LOPES 826 ILHA DO GOVERNADOR		
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	393-3323

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 13/2022 - UASG: 160093 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FORPRON DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 2871/1ª CIA FUZ/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 7JUN23, 2023NC008779, DE 2JUN23, COTER - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16009305000132022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/06/2023 09:57:26	Alteração

